



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CONSU/UFJF N° 116, DE 08 DE JULHO DE 2024

Aprova a destinação de 24 (vinte quatro) vagas docentes distribuídas em conformidade com o indicado e justificado no Relatório da Comissão de Alocação de Vagas Docentes, instituída pela Resolução CONSU/UFJF nº 81, de 11 de dezembro de 2023.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no processo S E I 23071.953355/2023-60 e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião extraordinária realizada no 02 de julho de 2024, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior,

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão de Alocação de Vagas Docentes, a qual foi instituída pela Resolução CONSU/UFJF nº 81, de 11 de dezembro de 2023 e teve seus representantes designados na forma da Portaria GAB-REITOR/UFJF nº 238, de 24 de janeiro de 2024, sendo que, posteriormente, teve seu prazo prorrogado pelas Portarias GAB-REITOR/UFJF nº 273, de 04 de março de 2024 e nº 315, de 09 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a destinação de 24 (vinte e quatro) vagas docentes distribuídas da seguinte forma:

I - 6 (seis) vagas docentes para o Departamento de Medicina Veterinária, conforme indicado e justificado no item 4 do Relatório da Comissão de Alocação de Vagas Docentes (em anexo);

II - 2 (duas) vagas docentes para o Campus Avançado de Governador Valadares, sendo 1 (uma) vaga para o Departamento de Direito e 1 (uma) vaga para o Departamento de Fisioterapia, conforme indicado e justificado no item 4 do Relatório da Comissão de Alocação de Vagas Docentes (em anexo);

III - 16 (dezesseis) vagas docentes distribuídas pelos Departamentos abaixo relacionados em ordem alfabética, conforme indicado e justificado no item 5 do Relatório da Comissão de Alocação de Vagas Docentes (em anexo):

DEPARTAMENTO	UNIDADE
Artes	Instituto de Artes e Design - IAD
Ciências Farmacêuticas	Faculdade de Farmácia e Bioquímica
Biologia	Instituto de Ciências Biológicas - ICB
Ciências Contábeis	<i>Campus</i> Governador Valadares
Circuitos Elétricos	Faculdade de Engenharia
Clínica Médica	Faculdade de Medicina
Ciências Administrativas	Faculdade de Administração
Direito Público Material	Faculdade de Direito
Engenharia Mecânica	Faculdade de Engenharia
Fisioterapia do Idoso, do Adulto e Materno-Infantil	Faculdade de Fisioterapia
Fundamentos do Serviço Social	Faculdade de Serviço Social
Mecânica Aplicada e Computacional	Faculdade de Engenharia
Métodos Aplicados e Práticas Laboratoriais	Faculdade de Comunicação Social
Música	Instituto de Artes e Design - IAD
Psicologia	Instituto de Ciências Humanas - ICH
Saúde Coletiva	Faculdade de Medicina

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de agosto de 2024.

Juiz de Fora, 08 de julho de 2024.

Álvaro de Azeredo Quelhas
Secretário-Geral

Girlene Alves da Silva
Presidente do Consu/UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro de Azeredo Quelhas, Secretário(a) Geral**, em 11/07/2024, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 11/07/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1851275** e o código CRC **8DC98396**.

Referência: Processo nº 23071.900892/2024-98

SEI nº 1851275